PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 **COQUEIRAL MG**

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

LEI N.º 2.286/2018

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL **POR** SUPERÁVIT FINANCEIRO, POR FONTE, APURADO NO EXERCÍCIO DE 2017, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL. ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2018 do Município de Coqueiral – Lei n.º 2.283/2017, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 17.786,71 (dezessete mil, setecentos e oitenta e seis reais, setenta e um centavos) para atender as atividades constantes das seguintes dotações orçamentárias:

02.	Prefeitura Municipal de Coqueiral			
04.	Secretaria Municipal de Educação			
12.	Educação			
361.	Ensino Fundamental			
0403.	Programa Universal de Educação Básica de Qualidade			
2.066-	Manutenção das atividades de apoio pedagógico – ensino fundamental			
3390.30.00	Material de consumo			
Fonte	247	Valor (R\$)	8.893,36	

02.	Prefeitura Municipal de Coqueiral			
04.	Secretaria Municipal de Educação			
12.	Educação			
365.	Educação Infantil			
0435.	Programa Universal de Educação Básica de Qualidade			
2.068-	Manutenção das atividades de apoio pedagógico – educação infantil			
3390.30.00	Material de consumo			
Fonte	247	Valor (R\$)		8.893,35

Art. 2.º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 15 de fevereiro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal